



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000079

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de outubro de 2022

Ano 4

Dispensa



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 09/2022

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE, inscrita no CNPJ sob o nº 16.426.215/0001-09, com sede na Praça Lomanto Junior nº 34 – Centro, Maiquinique – Bahia, em atendimento ao §3º do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da **Dispensa de Licitação 09/2022** para contratação de pessoa física ou jurídica para prestação de serviços de locação de veículo para atender as demandas administrativas da Câmara Municipal de Maiquinique, conforme especificações constantes no Termo de Referência, a fim de obter propostas.

Para tanto, convoca demais interessados a enviarem suas propostas para o objeto constante no Termo de Referência e conforme modelo de proposta, exclusivamente para o e-mail: donizetemaquinique@hotmail.com até às 17:00 do dia 06 de Outubro de 2022.

A proposta mais vantajosa será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a administração, em até dois dias úteis após a convocação.

Maiquinique - BA, 03 de Outubro de 2022.

Silvani Oliveira Santana Teixeira
Presidente da Câmara

Rua Rui Barbosa | 34 | Centro | Maiquinique-Ba

www.cmmaiquinique.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 3DBBC3167ADA7177DC9AB2A503417544



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000079

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de outubro de 2022

Ano 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
(Art. 6º, XX, Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
DISPENSA Nº 09/2022

1 – DO OBJETO

Contratação de Serviço de Locação de Veículo Executivo para atender as necessidades administrativas da Câmara Municipal de Maiquinique-BA, dentro das competências de Outubro a Dezembro do exercício corrente.

Previsão da Contratação: R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais)

As propostas deverão ser apresentadas em linguagem clara e explícita, escrito os valores unitários e globais e prazos em algarismos, conforme esta expresso na planilha de pregos que faz parte deste edital, serem assinadas no final e rubricadas as demais folhas, estando incluídos nos preços propostos todos os tributos incidentes, bem como, quaisquer outras despesas que exigir os itens licitados. Não poderão participar empresas consideradas inidôneas ou suspensas por qualquer órgão ou entidade governamental, ou que estejam concordatárias ou com falência requerida ou decretada.

Junto ao envio da proposta deverão ser encaminhados os seguintes documentos:

- A – Carteira de Habilitação
- B – Documento do Veículo

2 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 – Em observância aos princípios da economicidade, somente serão aceitas as propostas cujos todos as despesas e custos diretos e indiretos relacionados à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais estejam integrados ao valor final de suas cotações, evitando assim, eventuais acréscimos no decorrer da execução da prestação de serviços a ser contratada.

3 – DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Em obediência ao princípio da continuidade do serviço público, que por sua vez, viabiliza a contratação em comento, justifica-se a necessidade de contratação do serviço de locação de veículo para portabilizar as atividades administrativas da câmara, prestando serviço de qualidade ao munícipes.

4 – CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

4.1.1 – O pagamento será realizado após a conclusão dos serviços, fiscalização para encerramento da obra realizada pelo servidor responsável pelo acompanhamento e emissão da Nota Fiscal.

4.1.2 – O prazo de pagamento referido no item anterior ficará suspenso na ocorrência de erro ou qualquer irregularidade apresentada na prestação de serviços realizada ou emissão da nota fiscal, somente voltando a fluir após as devidas correções.

4.1.3 – A Câmara Municipal poderá suspender a qualquer pagamento, no todo ou em parte, na ocorrência de qualquer irregularidade na execução do objeto deste contrato, inclusive o disposto neste TR.

5- DA VIGÊNCIA

O futuro contrato terá a vigência até o encerramento do exercício, dia 31/12/2022. Podendo ser prorrogado de acordo com o art. 107 da lei 14.133/21, ou ainda rescindido por acordo entre as partes.

Rua Rui Barbosa | 34 | Centro | Maiquinique-Ba

www.cmmaiquinique.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 3DBBC3167ADA7177DC9AB2A503417544



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000079

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de outubro de 2022

Ano 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.1. CONTRATADA, no decorrer da execução do Contrato, obriga-se;
- 6.1.2. Iniciar a prestação de serviços imediatamente, após a assinatura do contrato e ordem de prestação dos serviços, observada a data estabelecida;
- 6.1.3. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do serviço contratado constante neste Anexo I;
- 6.1.4. Relatar a CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade observado em virtude da prestação de serviços;
- 6.1.5. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam prontamente a atender;
- 6.1.6. Manter durante a vigência do contrato as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública;
- 6.1.7. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança da contratante.
- 6.1.8. A prestação de serviços de boa qualidade, em conformidade com a legislação vigente;
- 6.1.9. Comunicar ao CONTRATANTE toda e qualquer anormalidade relacionadas com a execução do contrato firmado entre as partes;
- 6.1.10. Responsabilizar-se por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato firmado entre as partes;

7 – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 7.1.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista neste Termo de Referência;
- 7.1.2. Em caso de atraso na entrega da prestação de serviços ou de infração a qualquer outra disposição descrita neste Termo, serão aplicadas as sanções previstas em Lei que regula a matéria;
- 7.1.3. A Câmara Municipal de Maiquinique – BA cancelará o contrato em caso de atraso na execução da prestação e serviço desta contratação e convocará os licitante remanescentes, na ordem de classificação final para assinatura de contrato da prestação de serviços;

8 – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O presente caso é de Dispensa de Licitação, conforme art. 75, inciso II, §3º, da Lei nº 14.133/21, onde as contratações de que trata o II do caput do artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

Maiquinique – Bahia, 03 de Outubro de 2022.

Autorizo abertura de Processo Administrativo.

Silvani Oliveira Santana Teixeira
Presidente da Câmara

Rua Rui Barbosa | 34 | Centro | Maiquinique-Ba

www.cmmaiquinique.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 3DBBC3167ADA7177DC9AB2A503417544



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Câmara Municipal de Maiquinique | Poder Legislativo

Nº 000079

Estado da Bahia - segunda-feira, 3 de outubro de 2022

Ano 4



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 15/2022
DISPENSA Nº 09/2022

A
CÂMARA MUNICIPAL DE MAIQUINIQUE
Praça Lomanto Junior, 34 – Centro, Maiquinique - Bahia

Empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, instalada na (endereço completo), telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último, se houver,

Tendo examinado minuciosamente as normas específicas da Dispensa em epígrafe, conforme especificações estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I e após tomar conhecimento de todas as condições lá estabelecidas, apresenta a proposta:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Preço R\$	
				Unitário	Total
1	Contratação de locação de um veículo para atender às necessidades da Câmara Municipal.	Serviço Mês			

Valor Global por Extenso: R\$ _____ (_____)

O prazo de validade da presente proposta é de 30 dias corridos, a contar da data estabelecida por V.S.ª para sua apresentação.

Informamos, por oportuno, que estão inclusos nos preços todas as despesas e custos diretos e indiretos relacionadas à execução do contrato, inclusive aquelas decorrentes de impostos, seguros e encargos sociais.

Os pagamentos deverão ser efetuados no Banco _____, Agência _____, Conta Corrente _____.

Maiquinique – BA, _____ de _____ de 2022.

Atenciosamente,

Nome do Representante

Rua Rui Barbosa | 34 | Centro | Maiquinique-Ba

www.cmmaiquinique.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian conforme MP n. 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Certificação digital: 3DBBC3167ADA7177DC9AB2A503417544